

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 022/2024**  
**PROCESSO Nº 001/0708/000.369/2024**  
**COTAÇÃO SIMPLIFICADA**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga nº 05.509-002, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.503-900, CONVIDA V. S<sup>a</sup>. para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COTAÇÃO SIMPLIFICADA**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo no sítio eletrônico da Fundação [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br) e nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e o Estado de São Paulo, A versão completa contendo as especificações e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Butantan [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br).

A íntegra do instrumento e seus anexos ficarão disponíveis no site da Fundação Butantan e as propostas dos interessados (*Proforma Invoice*) serão recebidas pela Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br) até as 17horas do dia 30/08/2024.

Qualquer interessado pode pedir esclarecimentos sobre os termos deste Instrumento Convocatório e Termo de Referência e ERU – Especificação de Requerimento do Usuário anexos, pelo e-mail [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

Os esclarecimentos e as respectivas respostas serão divulgadas no site [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** tem por objeto a contratação pelo menor preço de empresa especializada para **Aquisição de centrífuga de fluxo contínuo com tecnologia para separação de líquidos de sólidos, serviço de instalação, realização de SAT e qualificação**, conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** serão custeados por verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente instrumento convocatório e no Termo de Referência e Especificação Requerimento do Usuário – ERU anexos.

3.2. Estão impedidas de participar desta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** as pessoas jurídicas:

I – que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II – declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas.

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, todos os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Declaração de pleno atendimento as exigências da ERU – Especificação Requerimento do Usuário IB/ERU/CBI-0345-01 ANEXO II.

4.2. O participante será inabilitado quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos “Documentos de Habilitação” OU na Aba “Documentos de Habilitação” ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta **COTAÇÃO SIMPLIFICADA** ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

4.5. No caso de empresa estrangeira, serão exigidos os documentos de habilitação equivalentes aos exigidos das empresas nacionais.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser encaminhada, em formato PDF, no endereço de e-mail [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br), com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma *“Cotação Simplificada - Instrumento Convocatório nº 022/2024, Processo nº 001/0708/000.369/2024, empresa [...]”*, com valor em moeda corrente do país, devendo conter:

- I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;
- II – Descrição do objeto;
- III – Preço por item e total global da proposta;

IV – Prazo de execução e vigência: conforme especificado no *Termo de Referência – Anexo I*;

V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

VI – Condições de Pagamento: Conforme exigido no *Termo de Referência – Anexo I*.

5.2. O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

5.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.4. As empresas estrangeiras participantes poderão apresentar proposta em moeda estrangeira, que será convertida para a moeda brasileira com base na data final para apresentação das propostas.

5.5. Para fins de julgamento da seleção de fornecedores, as propostas apresentadas por participantes estrangeiros serão acrescidas de eventuais despesas suportadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

## 6. ETAPAS DA COTAÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo, cada interessado em participar deverá encaminhar à Comissão de Seleção, por meio do endereço de e-mail [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br):

- a) documentos de habilitação;
- b) proposta de preço;
- c) declaração de pleno atendimento ao Especificação de Requerimento do Usuário – ERU nº IB/ERU/CBI-0220-00;

6.2. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes por publicação no site oficial da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6.2.1. Eventuais recursos em face da decisão de habilitação ou do julgamento das propostas deverão ser interpostos pelo participante que se julgar prejudicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão.

6.3. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições técnicas e de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Previamente à adjudicação de uma proposta, a Comissão de Seleção poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Será considerado vencedor o participante que ofertar o menor preço e atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

## 8. DA GARANTIA

8.1. Quanto à garantia dos serviços/produtos e eventuais garantias contratuais serão aplicados os termos da **Portaria nº 001/2020** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: [http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/portaria\\_48.pdf](http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/portaria_48.pdf)

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades eventualmente decorrentes da execução do objeto serão aplicadas nos termos da **Portaria nº 048/2019** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: [http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf](http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf)

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A formalização da aquisição será feita por meio da Ordem de Compra (anexo III).

10.2 A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: [https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/Portaria132021.pdf](https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria132021.pdf)

10.3 As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da emissão de qualquer Ordem de Compra (*Purchase Order*), cancelar a presente COTAÇÃO SIMPLIFICADA, ou mesmo adiar a conclusão da seleção, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.5 A **CONTRATADA** declara conhecer o Código de Conduta Ética da Fundação Butantan, disponível em Documentos e Políticas - Fundação Butantan ([fundacaobutantan.org.br/institucional/documentos-e-politicas](http://fundacaobutantan.org.br/institucional/documentos-e-politicas)) e que o cumprirá, por si, por seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, em todas as suas relações com a Fundação Butantan decorrentes da presente contratação, comprometendo-se a adotar e a manter padrões e práticas de governança, ética e integridade de acordo com as diretrizes nele estabelecidas.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA  
Subscritor do Edital

## ANEXO I

Instituto Butantan  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

Fundação Butantan  
Rua Alvarenga, 1396  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05509-002

[www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 001/0708/000.369/2024

EDITAL nº 022/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UN.	PRAZO DE ENTREGA
1	CENTÍFUGA DE FLUXO CONTÍNUO	1	UN.	13-15 MESES APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS
2	SERVIÇO DE PRÉ-FAT, FAT, SAT E QUALIFICAÇÃO	1	SER.	13-15 MESES APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRAS

### 2. Condições Comerciais:

- 2.1. **Prazo de entrega do equipamento:** Conforme prazo solicitado (após o envio da Ordem de Compras)
- 2.2. **Condição de Pagamento:** 45 DDL (quarenta e cinco da data líquida).
- 2.3. **Declaração de atendimento as especificações do Memorial Descritivo:** ANEXO II.
- 2.4. **Condição de Entrega:** CIF (Nacional), EXW ou FCA.

Em caso de dúvidas, lista-las e enviá-las exclusivamente através do e-mail: [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br).

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ESPECIFICAÇÃO DE  
REQUERIMENTO DO USUÁRIO N° IB/ERU/CBI-0220-00**

(PAPAL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário n° XXXXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Se houver desvios:**

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:


A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário n° XXXXXX, com exceção dos itens listados a baixo:

- 1.1.1 – XXXX
- 1.1.2 – XXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO III**  
**MODELO DE PEDIDO DE COMPRAS**

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:			Nº DO PEDIDO		
 <b>Fundação Butantan</b> Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.445/0001-98 Insc. Estadual: 11256232110			Local de Entrega:		
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS		
			Pagamento		
			FRETE		
			MOEDA		
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: <input type="text"/> Impostos ICMS: 0,00 IPI: 0,00		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS</b>				<b>0,00</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS					
OBSERVAÇÕES					